



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 6.484, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização de preço da Unidade de Valor para Custeio (UVC) do Município de Nova Esperança para fins de regulamentação da Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento Para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos (COSIP/SMSPLP) para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 53 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 228 da Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o preço da Unidade de Valor para Custeio (UVC) para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte para a Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento Para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos (COSIP/SMSPLP);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 228 da Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 145,07 (cento e quarenta e cinco reais e sete centavos) o valor da Unidade de Valor para Custeio (UVC) para fins de cálculo do valor da Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento Para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos (COSIP/SMSPLP), de acordo com o percentual de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), em conformidade com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE com relevância ao período de outubro de 2024 a setembro de 2025, aos imóveis edificados ou não, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, com observância dos percentuais de desconto constantes do Anexo I.

Art. 2º O valor estabelecido no art. 1º entrará em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.222, de 4 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

ANEXO I

DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO (UVC) PARA FINS DE CÁLCULO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO, EXPANSÃO E MELHORIA DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (COSIP/SMSPLP)

Industrial, Comercial, Poder Publico (Exceto Municipal), Serviços Públicos (Exceto Municipal)				
Faixa			Desconto (%)	VRL COSIP
0	A	30	97,6	R\$ 3,48
31	A	50	97,3	R\$ 3,92
50	A	70	95,2	R\$ 6,96
70	A	90	92	R\$ 11,61
91	A	120	88,5	R\$ 16,68
121	A	150	82,5	R\$ 25,39
151	A	200	81	R\$ 27,56
201	A	250	73,5	R\$ 38,44
251	A	300	67	R\$ 47,87
301	A	350	59,5	R\$ 58,75
351	A	400	45,5	R\$ 79,06
401	A	500	34	R\$ 95,75
501	A	600	22	R\$ 113,15
601	A	700	17	R\$ 120,41
701	A	800	13	R\$ 126,21
801	A	900	10	R\$ 130,56
901	A	1000	5	R\$ 137,82
Acima	De	1000	0	R\$ 145,07

Residencial				
Faixa			Desconto (%)	VRL COSIP
0	A	30	100	R\$ -
31	A	50	97,3	R\$ 3,92
50	A	70	95,2	R\$ 6,96
70	A	90	92	R\$ 11,61
91	A	120	88,5	R\$ 16,68
121	A	150	82,5	R\$ 25,39
151	A	200	81	R\$ 27,56
201	A	250	73,5	R\$ 38,44
251	A	300	67	R\$ 47,87
301	A	350	59,5	R\$ 58,75
351	A	400	45,5	R\$ 79,06
401	A	500	34	R\$ 95,75
501	A	600	22	R\$ 113,15
601	A	700	17	R\$ 120,41
701	A	800	13	R\$ 126,21
801	A	900	10	R\$ 130,56
901	A	1000	5	R\$ 137,82
Acima	De	1000	0	R\$ 145,07